



Estado de Santa Catarina
Município de Luiz Alves
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LUIZ ALVES – SC
Rua: Erich Gielow, nº 35 – Centro – Luiz Alves – SC
CEP 89.115-000 / Fone/Fax: (047) 33-778679
E-mail: cmdca.luisalves@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

Luiz Alves, 20 de Março de 2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Luiz Alves-SC, em **REUNIÃO ORDINÁRIA**, realizada em 16 de Março de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a sua atribuição de: formular políticas de atendimento, defesa, promoção e fiscalização da violação aos direitos de crianças e adolescentes controlar as ações de atendimento (controle social), articular os programas, serviços e ações em rede de atendimento integrado, gerir o Fundo para a Infância e Adolescência – FIA e deliberar sobre as ações previstas no Plano de Aplicação dos recursos do FIA.

CONSIDERANDO a sua atribuição de acompanhar, avaliar e propor programas para a rede de atendimento à criança e adolescente do município, de acordo com as diretrizes e prioridades da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, em consonância com o ECA;

CONSIDERANDO a resolução no. 04/2014 aprovada por este conselho, que dispõe sobre a solicitação de recursos oriundos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência-FIA para a obtenção de financiamento para compra de materiais referentes a projetos e programas de atendimento a criança e ao adolescente no município de Luiz Alves-SC

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar, conforme Ata nº.112 a prestação de contas apresentada pelo departamento de contabilidade, a qual foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes;

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vicente da Costa

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente